



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N.º 04.040412/2025
PROMOÇÃO N.º 2025/01322

Mandatário: ASSOCIACAO COMERCIAL EMPRESARIAL DE JUNDIAI

CNPJ: 44.644.854/0001-86

Endereço: RANGEL PESTANA, CENTRO

Cidade: JUNDIAI

CEP: 13201-903

UF: SP

Modalidade: Assemelhada a Sorteio

Período da Promoção: 14/04/2025 a 09/01/2026

Área de Abrangência: SP

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1	Vale-compra	2.500,00	2.500,00
4	Vales-compra	500,00	2.000,00
1	Vale-compra	2.500,00	2.500,00
3	Vales-compra	500,00	1.500,00
1	Vale-compra	2.500,00	2.500,00
4	Vales-compra	500,00	2.000,00
1	Vale-compra	2.500,00	2.500,00
5	Vales-compra	500,00	2.500,00
1	Vale-compra	5.000,00	5.000,00
1	Vale-compra	1.000,00	1.000,00
8	Vales-compra	500,00	4.000,00
1	Vale-compra	5.000,00	5.000,00
3	Vale-compra	1.000,00	3.000,00
8	Vales-compra	500,00	4.000,00
1	Vale-compra	2.500,00	2.500,00
3	Vale-compra	1.000,00	3.000,00
9	Vales-compra	500,00	4.500,00

Valor Total dos Prêmios: R\$50.000,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.000963/2025-02**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N.º 04.040412/2025
PROMOÇÃO N.º 2025/01322

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 25/03/2025 às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LYF.RKJ.ZKP